

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA VÍNCULO DE REQUERENTE

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM CPF

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	PESSOA FÍSICA	a) Carteira de Identidade b) Carteira de Trabalho c) Carteira Profissional d) Passaporte (Somente brasileiros) e) Carteira de Identificação Funcional f) Carteira Nacional de Habilitação g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)	Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido junto ao site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp); 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.

PROCURAÇÃO_ ADVOGADO_ DEFENSOR PÚBLICO_ ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	ADVOGADO/ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	a) Procuração ad judicia	1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ e endereço); 2. Precisa conter as qualificações do advogado (nome, nº de Inscrição na OAB, endereço do escritório); 3. Verificar se o(s) advogado(s) ao(s) qual(is) foram outorgados poderes na procuração é(são) o(s) mesmo(s) que foi(ram) cadastrado(s) na plataforma do Sistema PID; 4. Verificar se o atingido que outorgou os poderes na procuração é o mesmo que foi cadastrado na plataforma; 5. Verificar se há na procuração poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma; 6. Verificar se há na procuração poderes específicos para renunciar, transigir (ou acordar ou firmar compromisso/acordo), desistir, discordar (ou recusar), receber e dar quitação; 7. Verificar se a procuração está devidamente datada; 8. Verificar se a procuração está devidamente assinada. Caso a procuração esteja assinada eletronicamente, deverá ser possível validar a assinatura no serviço oficial oferecido pelo Governo Federal para validação de assinaturas eletrônicas ICP-Brasil e GOV.BR (https://validar.iti.gov.br/); 9. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma 'procuração a rogo': 9.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 9.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma e esteja subscrita por duas testemunhas. 10. A procuração para representar PJs precisa estar no nome da pessoa jurídica e conter a assinatura do seu representante legal. 11. Para os casos de falecidos, a procuração deverá conter a qualificação (nome, CPF, endereço) do falecido e do inventariante. Deverá ser assinada pelo inventariante. 12. Para os casos de curatelados, a procuração deverá conter a qualificação (nome, CPF, endereço) do curatelado e do curador. Deverá ser assinada pelo curador.
2	DEFENSOR PÚBLICO	a) Termo de Hipossuficiência ou Termo de Atendimento	1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ); 2. Verificar se há no termo poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma do Sistema PID; 3. Verificar se o termo está devidamente datado; 4. Verificar se o termo está devidamente assinado;

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1 - COMPROVANTE PRESENÇA NO TERRITÓRIO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

Regra Geral

- I. Será aceita a apresentação de 01 (um) comprovante em nome do requerente. Serão aceitos documentos em nome do cônjuge/companheiro(a) e/ou ascendente (pais) ou descendente (filhos/enteados) em primeiro grau, desde que comprovada a relação parental. Para cônjuges e companheiros(as), serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de vínculo: certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou contrato particular ou declaração de união estável, em qualquer data;
- II. Os documentos apenas serão aceitos se houver endereço do requerente;
- III. Serão aceitas 2ª vias de conta;
- IV. Não serão aceitos documentos cortados ou com má qualidade de imagem que impossibilite a checagem dos dados.

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA	Conta ou boleto de água	1 - Em qualquer data de emissão; 2 - Serão aceitos boletos que façam referência expressa ao serviço prestado.
2		Conta ou boleto de energia elétrica;	1 - Em qualquer data de emissão; 2 - Serão aceitos boletos que façam referência expressa ao serviço prestado.
3		Conta ou boleto de tv por assinatura/internet residencial;	1 - Em qualquer data de emissão; 2 - Serão aceitos boletos que façam referência expressa ao serviço prestado.
4		Conta ou boleto de telefonia fixa ou móvel;	1 - Em qualquer data de emissão; 2 - Serão aceitos boletos que façam referência expressa ao serviço prestado.
5		Conta ou boleto de gás;	1 - Em qualquer data de emissão; 2 - Serão aceitos boletos que façam referência expressa ao serviço prestado.
6		Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Receita Federal do Brasil (RFB) ou de programas sociais do Governo Federal, inclusive CadÚnico;	1. Em qualquer data de emissão. 2. O documento CadÚnico deverá ser assinado e carimbado (com identificação do assistente social) ou deve estar acompanhado de código de validação ou QR Code que permita a sua validação pela internet. 3. Serão aceitos demonstrativos ou comunicados do INSS, RFB e de programas sociais do Governo Federal recebidos via Portal, assinados e carimbados ou emitidos pelo site cuja autenticidade seja passível de conferência.
7		Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Em qualquer data de emissão.
8		Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);	Em qualquer data de emissão.
9		Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);	Em qualquer data de emissão.
10		Certidão ou Declaração de ITR, ISSQN.	Em qualquer data de emissão.
11		Certidão ou declaração do IR;	Em qualquer data de emissão.
12		Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF – DAP;	Em qualquer data de emissão.
13		Declaração de Cadastro perante o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, Instituto Estadual de Florestas - IEF e Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Em qualquer data de emissão.
14		Comunicado de órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA);	Em qualquer data de emissão.
15		Contrato de abertura de conta bancária;	1. Em qualquer data de emissão; 2. Devem constar endereço do requerente; 3. Documento devidamente assinado e carimbado pela instituição bancária.
16		Contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária;	Em qualquer data de emissão.
17		Guia de seguro-desemprego;	Em qualquer data de emissão.
18		Guia de seguro defeso;	1. Em qualquer data de emissão; 2. Necessário constar os dados do requerente; 3. Necessário constar a localidade do recebimento do benefício.
19		Termo de rescisão de contrato de trabalho;	1. Em qualquer data de emissão; 2. O documento de rescisão de contrato de trabalho deverá estar assinado e carimbado pelo empregador (se pessoa jurídica) ou pelo sindicato. Caso o empregador seja pessoa física, não necessita de carimbo.
20		Contrato de trabalho/estágio;	1. Em qualquer data de emissão; 2. Assinado e carimbado pelo empregador. Caso o empregador seja pessoa física, não necessita de carimbo; 3. Quando estágio, deverá ser qualificada a instituição de ensino como signatária com nome, carimbo e matrícula do responsável pelo setor de estágio da instituição de ensino.
21		Escritura pública em nome do atingido;	Em qualquer data de emissão.
22		Certificado de propriedade veículo (CRV)/ Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV)/ Comunicados DETRAN;	Em qualquer data de emissão.
23		Comunicado de infração de trânsito (DETRAN ou ÓRGÃOS PÚBLICOS);	Em qualquer data de emissão.
24		Certidão de ônus de imóvel;	Em qualquer data de emissão.
25		Documento emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;	Em qualquer data de emissão.
26		Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);	1. Em qualquer data de emissão; 2. Emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
27		Declaração anual de Imposto Territorial Rural	Em qualquer data de emissão.
28		Certidão Nascimento/Casamento/Óbito ou habilitação de casamento (PROCLAMAS);	1. Em qualquer data de emissão; 2. Necessário constar o endereço de residência.
29		Boletim de Ocorrência (Polícia Militar ou Polícia Civil);	1. Em qualquer data de emissão; 2. Desde que constem o endereço de residência; 3. Em que conste o nome do requerente como uma das partes, ou; 4. Em que conste o o nome do requerente como testemunha.
30		Citações e intimações judiciais	1. Em qualquer data de emissão; 2. Necessário constar o endereço de residência.

PESSOA JURÍDICA

Nº			Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Representante e Sócios Pessoa Jurídica	Comprovante de Identificação com CPF	a) Carteira de Identidade	Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido junto ao site da Receita Federal; 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.
			b) Carteira de Trabalho	
			c) Carteira Profissional	
			d) Passaporte (Somente brasileiros)	
			e) Carteira de Identificação Funcional	
			f) Carteira Nacional de Habilitação	
			g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)	
2	Microempreendedor Individual (MEI)	Comprovante de Inscrição e de situação cadastral (CNPJ)	a) Cartão de CNPJ	Necessário apresentar somente um dos documentos.
			b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	
		Comprovante de residência	a) Cartão de CNPJ	1. Necessário apresentar somente um dos documentos; 2. Necessário constar endereço completo em território reconhecido.
			b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	
			c) Declaração Anual Simplificada para o MEI (DASN-SIMEI)	
2	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Comprovante de Inscrição e de situação cadastral (CNPJ)	a) Cartão de CNPJ	Necessário apresentar somente um dos documentos.
			b) Certidão da Junta Comercial ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizada, em que conste expressamente o tipo empresarial	
		Comprovante de residência	a) Cartão de CNPJ	1. Necessário apresentar somente um dos documentos; 2. Necessário constar endereço completo em em território reconhecido.
			b) Certidão da Junta Comercial ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizada, em que conste expressamente o tipo empresarial; ou	
			c) Declaração de enquadramento arquivada na Junta Comercial ou no Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica; ou	
			d) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DFIS), caso optante do Simples; ou	
			e) Escrituração Contábil Fiscal (ECF), caso não optante do Simples.	

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA VÍNCULO DE REQUERENTE FALECIDO

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM CPF - INVENTARIANTE E FALECIDO

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	DOCUMENTO DO INVENTARIANTE / FALECIDO	a) Carteira de Identidade b) Carteira de Trabalho c) Carteira Profissional d) Passaporte (Somente brasileiros) e) Carteira de Identificação Funcional f) Carteira Nacional de Habilitação g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)	Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido junto ao site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp); 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.
Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	COMPROVANTE DE ENDEREÇO - FALECIDO	a) Comprovante de endereço em localidade reconhecida	1. Contas de água, gás, energia elétrica, tv por assinatura/internet residencial ou telefone (fixo ou móvel). 2. Declaração anual do Imposto de Renda. 3. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Receita Federal do Brasil (RFB) ou de programas sociais do Governo Federal, inclusive CadÚnico. 4. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). 5. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). 6. Certidão ou Declaração de ITR, ISSQN. 7. Certidão ou declaração do IR. 8. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP. 9. Declaração de Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM. 10. Comunicado de órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA). 11. Certidão Nascimento/Casamento/Óbito ou habilitação de casamento (PROCLAMAS), desde que constem o endereço de residência no período de abrangência. 12. Boletim de Ocorrência contendo o endereço de residência no período de abrangência (Polícia Militar ou Polícia Civil). 13. Citações e intimações judiciais contendo o endereço de residência no período de abrangência. 14. Contrato de abertura de conta bancária. 15. Contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária. 16. Guia de seguro-desemprego; seguro defeso; termo de rescisão de contrato de trabalho. 17. Contrato de trabalho/estágio. 18. Escritura pública em nome do atingido. 19. Certificado de propriedade/registro de licenciamento de veículo (CRV)/comunicados DETRAN. 20. Comunicado de infração de trânsito (DETRAN ou ÓRGÃOS PÚBLICOS). 21. Certidão de ônus de imóvel. 22. Documento emitido pelo CRAS que contenha o endereço do requerente e comprove a participação em algum programa de assistência social. 23. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). 24. Declaração anual de Imposto Territorial Rural.
2	PROCURAÇÃO	b) Procuração ad judicium ou Termo de Hipossuficiência ou Termo de Atendimento	1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ e endereço); 2. Precisa conter as qualificações do advogado (nome, nº de Inscrição na OAB, endereço do escritório); 3. Verificar se o(s) advogado(s) ao(s) qual(is) foram outorgados poderes na procuração é(são) o(s) mesmo(s) que foi(ram) cadastrado(s) na plataforma do Sistema PID; 4. Verificar se o atingido que outorgou os poderes na procuração é o mesmo que foi cadastrado na plataforma; 5. Verificar se há na procuração poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma; 6. Verificar se há na procuração poderes específicos para renunciar, transigir (ou acordar ou firmar compromisso/acordo), desistir, discordar (ou recusar), receber e dar quitação; 7. Verificar se a procuração está devidamente datada; 8. Verificar se a procuração está devidamente assinada; 9. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma "procuração a rogo"; 9.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 9.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma e esteja subscrita por duas testemunhas. 10. A procuração para representar PJs precisa estar no nome da pessoa jurídica e conter a assinatura do seu representante legal. 11. Para os casos de falecidos, a procuração deverá conter a qualificação (nome, CPF, endereço) do falecido e do inventariante. Deverá ser assinada pelo inventariante. 12. Para os casos de curatelados, a procuração deverá conter a qualificação (nome, CPF, endereço) do curatelado e do curador. Deverá ser assinada pelo curador.
3	INVENTÁRIO JUDICIAL	c) Documento de Comprovação da Condição de Falecido - Inventário Judicial	a) Certidão de Óbito; b) Termo de Inventariante timbrado no cartório retirado do processo Judicial; c) Cópia do inventário judicial ou petição inicial + último andamento processual
3	INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL	d) Documento de Comprovação da Condição de Falecido - Inventário Extrajudicial	a) Certidão de Óbito; b) Certidão de nomeação de Inventariante; c) Escritura Pública de Inventário.

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA VÍNCULO DE REQUERENTE CURATELADO

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM CPF - CURATELADO E CURADOR

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	DOCUMENTO DO CURATELADO/CURADOR	a) Carteira de Identidade b) Carteira de Trabalho c) Carteira Profissional d) Passaporte (Somente brasileiros) e) Carteira de Identificação Funcional f) Carteira Nacional de Habilitação g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)	Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido junto ao site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp); 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.
Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	COMPROVANTE DE ENDEREÇO - CURATELADO	a) Comprovante de endereço em localidade reconhecida	1. Contas de água, gás, energia elétrica, tv por assinatura/internet residencial ou telefone (fixo ou móvel). 2. Declaração anual do Imposto de Renda. 3. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Receita Federal do Brasil (RFB) ou de programas sociais do Governo Federal, inclusive CadÚnico. 4. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). 5. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). 6. Certidão ou Declaração de ITR, ISSQN. 7. Certidão ou declaração do IR. 8. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP. 9. Declaração de Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM. 10. Comunicado de órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA). 11. Certidão Nascimento/Casamento/Óbito ou habilitação de casamento (PROCLAMAS), desde que constem o endereço de residência no período de abrangência. 12. Boletim de Ocorrência contendo o endereço de residência no período de abrangência (Polícia Militar ou Polícia Civil). 13. Citações e intimações judiciais contendo o endereço de residência no período de abrangência. 14. Contrato de abertura de conta bancária. 15. Contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária. 16. Guia de seguro-desemprego; seguro defeso; termo de rescisão de contrato de trabalho. 17. Contrato de trabalho/estágio. 18. Escritura pública em nome do atingido. 19. Certificado de propriedade/registro de licenciamento de veículo (CRV)/comunicados DETRAN. 20. Comunicado de infração de trânsito (DETRAN ou ÓRGÃOS PÚBLICOS). 21. Certidão de ónus de imóvel. 22. Documento emitido pelo CRAS que contenha o endereço do requerente e comprove a participação em algum programa de assistência social. 23. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). 24. Declaração anual de Imposto Territorial Rural.
2	PROCURAÇÃO	b) Procuração ad judícia ou Termo de Hipossuficiência ou Termo de Atendimento	1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ e endereço); 2. Precisa conter as qualificações do advogado (nome, nº de Inscrição na OAB, endereço do escritório); 3. Verificar se o(s) advogado(s) ao(s) qual(is) foram outorgados poderes na procuração é(são) o(s) mesmo(s) que foi(ram) cadastrado(s) na plataforma do Sistema PID; 4. Verificar se o atingido que outorgou os poderes na procuração é o mesmo que foi cadastrado na plataforma; 5. Verificar se há na procuração poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma; 6. Verificar se há na procuração poderes específicos para renunciar, transigir (ou acordar ou firmar compromisso/acordo), desistir, discordar (ou recusar), receber e dar quitação; 7. Verificar se a procuração está devidamente datada; 8. Verificar se a procuração está devidamente assinada; 9. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma 'procuração a rogo': 9.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 9.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma e esteja subscrita por duas testemunhas. 10. A procuração para representar PJs precisa estar no nome da pessoa jurídica e conter a assinatura do seu representante legal. 11. Para os casos de falecidos, a procuração deverá conter a qualificação (nome, CPF, endereço) do falecido e do inventariante. Deverá ser assinada pelo inventariante. 12. Para os casos de curatelados, a procuração deverá conter a qualificação (nome, CPF, endereço) do curatelado e do curador. Deverá ser assinada pelo curador.
3	CURATELA	c) Comprovação da curatela	a) Termo de curatela definitivo ou provisório. b) Cópia da decisão judicial que deferiu a curatela, a qual deverá estar carimbada e assinada pela secretaria da vara judicial onde tramitou o processo.